



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

LEI Nº 1273 de 21 de outubro de 2014.

“OFICIALIZA O ‘PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º -Fica oficializado no**MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social o **“PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM”**.

Parágrafo Único -O **“PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM”** visa prestar assistência à saúde com vistas a redução de morbimortalidade da clientela masculina promovendo saúde e bem estar, colaborando para a qualidade de vida.

Art.2º -O Programa será desenvolvido por prazo indeterminado.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

Art.4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de outubro de 2014

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal



PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM

I - Justificativa

As particularidades do processo saúde e doenças relacionadas ao homem justificam a adoção de medidas próprias a esta clientela. O percentual dos casos de câncer de próstata; o homem utiliza em menor número os serviços de saúde; estão mais expostos a agravos como violência, drogas e acidentes de trânsito, além do que, são alvo de doenças crônicas degenerativas como câncer, doenças cardiovasculares e outras.

II - Objetivo Geral

Prestar assistência à saúde com vistas a redução de morbimortalidade da clientela masculina promovendo saúde e bem estar, colaborando para a qualidade de vida.

III - Objetivos Específicos

- Realizar e manter cadastro da clientela masculina;
- Reduzir índices de morbimortalidade;
- Aumentar adesão à atividade física;
- Diminuir o número de adeptos ao tabagismo;
- Aumentar adesão ao serviço de saúde.

IV - Metodologia

- Assistência individual, coletiva, na Unidade de Saúde e na comunidade;
- promover campanhas e ações continuadas.

V - Detalhamento das Ações

- Promover a inserção de alerta sobre riscos e fatores de promoção a saúde o homem em contracheques de servidores públicos municipais, nos boletos do IPTU;
- Organizar o acesso através do agendamento de consultas médicas, odontológicas e de enfermagem ao homem na UBS;
- Aumentar a cobertura de vacinação, de rotina e as especiais, na clientela masculina;
- Realizar um encontro municipal sobre saúde do homem com temática relevante;
- Construir banco de dados através de estudos e levantamentos;
- Construir material de apoio, educativo com informações sobre prevenção e cuidado;
- Promover a inserção de alerta sobre riscos e fatores de promoção a saúde do homem na rádio comunitária;
- Diminuir a incidência de cirurgias de prostatectomiasuprapúbica;
- Promover cultura de paz;
- Promover ações específicas para o controle de avanço de IST/HIV/AIDS;
- Promover a política de incentivo a prática regular de atividade física e alimentação saudável;
- Incentivar a abstenção do cigarro, álcool e outras drogas;
- Disponibilizar na Unidade de Saúde exames de rastreamento e de diagnóstico para o câncer de próstata;
- Promover a inserção de alerta sobre riscos e fatores de promoção a saúde do homem na rádio comunitária;
- Promover a inserção de alerta sobre riscos e fatores de promoção a saúde do homem através de spots em espera de telefones da PML;
- Distribuir material educativo a população em geral (folder, cartilha);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- Fixação banner, faixa alusiva a saúde do homem nos eventos promovidos pelas entidades públicas municipais;
- Realizar e estabelecer parcerias com empresas, indústrias e comércio em geral para ampliar acesso à clientela;
- Buscar melhorar serviços da média e alta complexidade para a garantia da integralidade;
- Adotar os protocolos de atendimento a saúde do homem instituído pelo Ministério da Saúde;
- Sensibilizar profissionais de saúde para o acolhimento desta clientela bem como capacitá-los tecnicamente para o atendimento de suas necessidades;
- Aumentar a participação dos homens no pré-natal (individualmente com a parceira e ou em grupo).

VI - Recursos Humanos

- Equipe da Estratégia Saúde da Família;
- Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Prefeitura Municipal;
- Profissionais contratados e ou através de parcerias.

VII - Recursos Materiais

- Todos os insumos, materiais e objetos necessários ao desenvolvimento de todas as ações descritas neste programa, estas vão desde divulgações na mídia até mesmo aquisição de serviços não disponíveis na Atenção Básica, como viabilização de pesquisas, alimentação, premiação e ou outros;
- Materiais de Consumo;
- Insumo de Escritório;
- Equipamentos;
- Medicamentos;
- Infraestrutura básica;
- Aquisição de serviço para a capacitação da equipe;
- Material Educativo informativo.

VIII - Metas Quantitativas

- Aumentar em 15% o número de atendimento ao homem na Unidade de Saúde;
- Aumentar em 15% a oferta de exames complementais a detecção precoce do câncer de próstata;
- Diminuir em 10% o número homem fumante.

IX - Avaliação

PMA2 e SSA 2;
Relatório E-SUS;
Relatórios de consultas x exames laboratoriais;
Notas de Pagamento;
Relatórios de atividades coletivas;
SIS PACTO.